



D.O.E.

Edição 589
Segunda-Feira,
30 de Dezembro de 2019
Lei Mun. nº 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito
Amarildo Henrique Alcântara
Vice-Prefeito
José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete
Elainy Machado Lino
Procuradoria Geral
Fernanda Valadão Escudini
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Idson Barrozo
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos
Rogéria de Carvalho Quintan
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Jadária Marchetti Freixo
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Ely Corrêa
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Luciano de Almeida e Silva

Secretaria Municipal de Educação
Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara
Secretaria Municipal de Fazenda
Matheus Braga Araújo Trindade
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Adriano Maia Nascimento
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Defesa Civil
Jamilton Serpa de Souza
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Alessandro Mendonça Miquelan
Secretaria Municipal de Saúde
Janine Petrutes Palagar
Secretaria Municipal de Assistência Social
Ricardo de Souza Barcelos
Controladoria Geral Interna
Thiago Mota Gonçalves
Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana
Érick Lopes Guimarães
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca
Pedro Luis Guarino Barroso
Secretaria Municipal de Governo e Articulação
Flávia Garnier Rodrigues



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GESTÃO 2017/2020



PORTARIA nº 022 SEMED, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a redução de horário de atendimento ao público da Secretaria Municipal de Educação, no mês de Janeiro de 2020, e dá outras providências.

LIA MÁRCIA DE ALMEIDA FRANCO ALCÂNTARA - Secretária Municipal de Educação, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando o período de férias escolares, resolve:

Art. 1º - Excepcionalmente, durante o mês de Janeiro de 2020, reduzir o horário de atendimento ao público, da Secretaria Municipal de Educação, que funcionará das 09:00 às 15:00 a partir do dia 02 de Janeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis, 30 de Dezembro 2019.

LIA MÁRCIA DE ALMEIDA FRANCO ALCÂNTARA
- Secretária Municipal de Educação -



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Lei nº 1350 de 11 de abril de 2013 alterada pela Lei nº 1.360/2013 - São Fidélis/RJ

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº. 36/2019

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Fidélis/RJ, no uso de suas atribuições legais, conforme o artigo 139 da Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal nº 1.350/13 e alterações, e de acordo com a reunião ordinária de 18 de dezembro de 2019, após aprovação da assembleia geral ordinária;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o calendário de reuniões ordinárias do CMDCA para o ano de 2020:

DIA	MÊS	DIA	MÊS
Recesso	Janeiro	01	Julho
05	Fevereiro	05	Agosto
04	Março	02	Setembro
01	Abril	07	Outubro
06	Maio	04	Novembro
03	Junho	02	Dezembro

As reuniões ordinárias do CMDCA acontecem sempre às primeiras quartas-feiras de cada mês, às 9 horas, na sala de reuniões, situada na Rua Dr. Dom Licínio Rangel 219, Altos, Centro, São Fidélis/RJ. Dependendo da necessidade poderão ser agendadas reuniões extraordinárias.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis, 30 de dezembro de 2019.

Marcelo Antonio Brito
Presidente do CMDCA
São Fidélis/RJ